



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

União Votoção
APROVADO EM SESSÃO
Em 04/05/2023
Assinatura do Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Siririense e dá outras providências.

O Vereador **ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 que tem por fim a concessão de Título de Cidadão Siririense e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Siririense ao Sr. **CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**, levando em consideração os importantes e relevantes serviços prestados ao Município de Siriri, bem como ao Estado de Sergipe e além fronteiras de nosso vasto País.

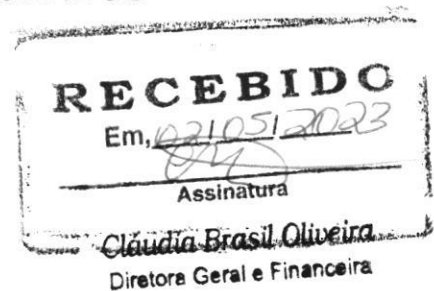
Art. 2.º A entrega do Título de Cidadão Siririense ao homenageado será em realizada em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal em dia e horário previamente estabelecidos, de acordo com as disposições regimentais.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Siriri/SE, 02 de maio de 2023.

Almir de Oliveira Santos
ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS

Vereador





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

JUSTIFICATIVA DO PROJETO SUPRA

Sr. Presidente e demais Vereadores,

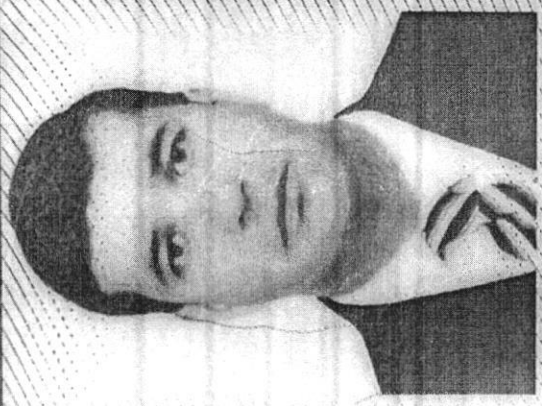
Temos a honra de submeter a superior apreciação e deliberação da Augusta Assembleia desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 02 de maio de 2023, que tem por fim a concessão de Título de Cidadão Siririense ao Sr. **CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**, levando em consideração os importantes e relevantes serviços prestados ao Município de Siriri, bem como ao Estado de Sergipe e além fronteiras, seguindo em anexo a esta Projeto o histórico pessoal e profissional do homenageado.

Na certeza que a matéria despertará o interesse de todos esperamos merecer aprovação unânime dos dignos pares que compõe este Colegiado.

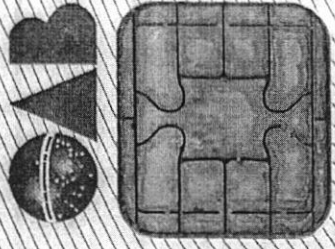
Siriri, 02 de maio de 2023.


ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
Vereador

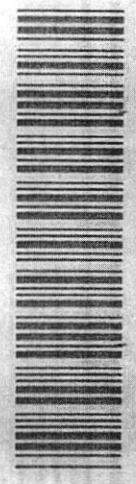
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04514448



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE ALAGOAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CHRISTIANO ROGÉRIO RÉGO CAVALCANTE

FILIAÇÃO

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE
MARIA LUIZA RÉGO CAVALCANTE

NACIONALIDADE

MACEIO-AL

RG

1.057.314 - SSP/AL

DATA DE NASCIMENTO

14/01/1979

CPF

028.813.414-11

VIA EXPEDIDO EM

02 21/01/2021



6862

INSCRIÇÃO



NIVALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE



BIOGRAFIA DE CRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE- DEPUTADO ESTADUAL POR SERGIPE.

Christiano Rogério Rêgo Cavalcante é advogado, ex-prefeito da cidade de Ilha das Flores, cidade localizada no Baixo São Francisco, e também foi presidente da Federação dos Municípios de Sergipe. Nascido em 14 de janeiro de 1979, na cidade de Maceió, capital de Alagoas, Christiano Cavalcante é filho de **Maria Luiza Rego Cavalcante** e **Carlos Roberto Rego Cavalcante**, casado com **Silvany Mamlak**, prefeita da cidade de Capela e pai de **Leonardo Breda Cavalcante** e **Maria Eduarda Breda Cavalcante**. Foi eleito prefeito em Ilha das Flores pela primeira vez em 2012, atuando no cargo até o final do ano de 2020, quando encerrou seu segundo mandato. Enquanto prefeito trabalhou pelo desenvolvimento da cidade ribeirinha, focando em ações estruturantes com forte injeção de recursos federais, que transformaram a realidade da cidade, fruto do seu diálogo com a bancada federal. Além disso, regularizou a situação fiscal, a previdência municipal e o pagamento de salários no município de Ilha das Flores. Entre as principais obras como gestor, estão a construção de praças, mercados, da Orla mais bonita do Baixo São Francisco e pavimentação de ruas. Foi através de suas ações que o município de Ilha das Flores, pela primeira vez, conquistou o Selo UNICEF, uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Christiano também presidiu a Federação

dos Municípios de Sergipe (FAMES) a partir de 2019, sendo reeleito em 2020 para um novo biênio. A entidade agrega mais de 60 prefeituras sergipanas. Em 2022, se afastou da Federação para concorrer ao cargo de deputado estadual, sendo eleito com 45.314 votos dos 75 municípios sergipanos. Foi o candidato a deputado estadual mais bem votado em Siriri nas eleições gerais 2022. Solicitou na ALESE- Assembleia Legislativa de Sergipe, por meio da indicação parlamentar nº 200/2023, a pavimentação asfáltica da SE-160, no trecho que liga os municípios de Siriri, passando pelo povoado Fazendinha, e a cidade de Capela.

Diploma

O Presidente e a Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Gerais de 2022, expedem o diploma de **Deputado Estadual** ao senhor

CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE

eleito pelo **Partido União Brasil (44 – UNIÃO)** com a obtenção de **45314** votos, conforme Ata Geral das Eleições.

Aracaju, 19 de dezembro de 2022.

Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto
PRESIDENTE

Desa. Elvira Maria de Almeida Silva
VICE-PRESIDENTE/CORREGEDORA



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO


Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do – **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023, DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TITULO DE CIDADÃO SIRIRIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


-Relator: **Jamisson dos Santos Cruz.**

Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 04 de julho de 2023.


Jussikarlos Silva Andrade
Presidente


Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: camara@camaradesiriri.se.gov.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca – **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023, DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TITULO DE CIDADÃO SIRIRIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 04 de julho de 2023.

Tiago Santos de Oliveira
Presidente

Maria Izaneuzo de Moura Mendonça
Relator

Ilmar Passos Santos
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: camara@camaradesiriri.se.br